



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de “Angelo Cortez” a Rua 03 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, no município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Angelo Cortez**” a Rua 03 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, neste município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Dezembro de 2021

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/12/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1025/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
**Autoria da Vereadora: Gabriela Xavier Mendes Coito**